



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: [camaramontalvania@hotmail.com](mailto:camaramontalvania@hotmail.com)

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
PROJETO DE LEI Nº 048/2024	"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS"	
PARECER PARA	PRIMEIRA	DISCUSSÃO

Os Membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Montalvânia, após a apreciação e estudo do **PROJETO DE LEI Nº 048/2024** de autoria do Vereador Vicente Neres de Santana.

## RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e redação da Câmara Municipal de Montalvânia, para exame o Projeto de Lei Nº 048/2024. Trata-se de projeto de Lei ordinária, com finalidade de alterar a Rua 2, será denominada Rua TOM JOBIM, localizada no bairro Guarabira na cidade de Montalvânia. Este projeto de Lei encontra-se amparo na Lei Federal nº 6.454/77.

É a síntese do necessário.

## ANÁLISE:

O projeto apresentado obteve análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 112, I, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto de Lei nº 048/2024 está correto quanto à espécie de proposição legislativa adotada.

Após analisar o referido projeto de Lei, averiguou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

## VOTO:

Diante do exposto, apresento que o referido Projeto de Lei encontra-se de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal obedecendo todas as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido do parecer dessa COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, seja pela aprovação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: [camaramontalvania@hotmail.com](mailto:camaramontalvania@hotmail.com)

do Projeto de Lei nº 048/2024 apresentado pelo vereador Vicente Neres de Santana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de MONTALVÂNIA, 05 de Setembro 2024.

Relatora: Renata Lima Abreu

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

### Parecer da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pela Relatora, amparado pelo artigo 112, I do regimento interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao analisar não existem nada que impede a aprovação do Projeto de Lei nº 048/2023, haja vista que os preceitos constitucionais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua APROVAÇÃO.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de MONTALVÂNIA, 05 de Setembro de 2024.

Relatora: Renata Lima Abreu

 Presidente- Adailton Pereira de Souza	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA
 Vice-Presidente – Nilton Carlos da Silva Lopes	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA
	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: [camaramontalvania@hotmail.com](mailto:camaramontalvania@hotmail.com)

 _____ Secretário – Joaquim Rodrigues de Oliveira	<input type="checkbox"/> CONTRA
_____ Vogal- Raimundo Nunes Correa	<input type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA